



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1588/2015

**Ementa** – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Lei Orçamentária vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.031 Manutenção do CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico	
566.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 495 Atenção Básica	12.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte conta corrente no exercício financeiro de 2014.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00495/1347-1/22.248-8/ FMS-ARAPOTI	12.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Seta</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1404</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>15/09/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>